EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE 01(UM) NUTRICIONISTA PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E DESPORTO.

O Prefeito Municipal de São Paulo das Missões – **Sr. OBERDAN LUIS RHODEN,** no uso de suas atribuições legais, visando a contratação de **01(Um) Nutricionista** por prazo determinado, pelo período de até 09(nove) meses e 25(vinte e cinco) dias, prorrogável por 12 meses, para desempenhar suas funções junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Desporto**, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido pela Lei Municipal nº 1.872/2025, bem como por intermédio do inciso IV do Art. 169 A, da Lei Complementar 03/2007 e suas alterações, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 20 de 24 de abril de 2014.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores designados através da Portaria n° 274/2023 de 10 de julho de 2023.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

Rua Independência, 536 – CEP 97980-000 – Fones: (55) 3563-1110/1122/1133/1285
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, **em jornal de circulação local, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.**

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br.

1.5 Os prazos definidos neste Edital serão contados em **dias úteis**, desconsiderando-se o dia do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação, através de prova de títulos, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de 09(nove) meses e 25(vinte e cinco) dias, prorrogável por 12 meses, conforme Art. 169-A, IV, da Lei Complementar 03/2007, alterado pelo Art.2º da Lei Complementar nº 016/2019, de 24.07/2019 e nos termos da Lei Municipal 1.872/2025.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

Rua Independência, 536 – CEP 97980-000 – Fones: (55) 3563-1110/1122/1133/1285
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"

2.1 As funções temporárias do presente Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades:

CARGO: NUTRICIONISTA

REMUNERAÇÃO: R$ 4.030,86

Descrição Sumária: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução qualificada de trabalhos à educação alimentar, nutrição e dietética, bem como a participação em programas voltados para a saúde pública. Descrição detalhada: Executar tarefas afins. Realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores:
a) caracterização da área pesquisada;

b) condições habitacionais;

c) consumo de alimentos.
Proceder à avaliação técnica da dieta comum das coletividades e sugerir medidas para a sua melhoria tendo por base procedência, custo e método de preparação. Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos. Fazer avaliação de programas de nutrição em saúde pública. Pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação, informes sobre noções de higiene da alimentação; orientar para melhor aquisição de alimentos qualitativos e quantitativas; efetuar controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade. Participar na elaboração e execução de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população. Sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando a proteção materno-infantil. Elaborar cardápios normais e diaterápicos. Participar de programas voltados para a saúde pública. Orientar, supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares. Prestar assessoramento a autoridade ou superior imediato em assuntos de sua competência. Exercer as atividades descritas na Resolução nº 465 do Conselho Federal de Nutricionistas, de 23 de agosto de 2010, ou norma que venha a substituí-la. Executar outras tarefas semelhantes.

Rua Independência, 536 – CEP 97980-000 – Fones: (55) 3563-1110/1122/1133/1285
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"

Requisitos para o provimento:
Formação: Ensino Superior em Nutrição com inscrição no CRN/RS.
Recrutamento: Processo Seletivo Simplificado.
Carga Horária: Carga horária de 30 horas semanais

2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na Lei Municipal nº 1.872/2025.

2.2.1 Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência; auxílio alimentação.

2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pela Lei Complementar 003/2007 e alterações, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Rua Independência, nº 536, centro, cidade de São Paulo das Missões/RS, junto à sala da Secretaria Geral de Gestão Pública, no período compreendido entre os dias **04 a 11 de julho de 2025**, durante o horário de expediente, em dias úteis, das 08h00 min às 11h30min e das 13h30 min às 17h00min.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

Rua Independência, 536 – CEP 97980-000 – Fones: (55) 3563-1110/1122/1133/1285
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"

3.3 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, conforme modelo do Anexo I, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Currículo preenchido e assinado, conforme modelo do Anexo II deste edital.

4.1.3 Quadro de pontuação preenchido e assinado, conforme modelo do Anexo III deste edital.

4.1.4 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.5 Documentos comprobatórios da pontuação dos títulos apresentados, tais quais: certificado de especialização, certificado de cursos, seminários, jornadas, treinamento, oficinas,

Rua Independência, 536 – CEP 97980-000 – Fones: (55) 3563-1110/1122/1133/1285
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"

simpósios, carteira de trabalho, contrato de trabalho ou atestados de serviços prestados que comprovem experiência de trabalho...), os quais, juntamente com o currículo e quadro de pontuação, serão lacrados no ato da inscrição na presença do candidato(a) e abertos na data designada no cronograma referente à análise do currículo.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original ou autenticados, cuja autenticação poderá ser efetuada no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site: www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 Recebido o recurso, no prazo de um dia, a Comissão, após apreciação, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada e da qual não caberá outro recurso.

5.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

Rua Independência, 536 – CEP 97980-000 – Fones: (55) 3563-1110/1122/1133/1285
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O julgamento do presente Processo Seletivo Simplificado será mediante análise de currículo. Será classificado em primeiro lugar o candidato que obtiver maior pontuação, conforme quesitos constantes no item 6.7 do presente edital.

6.2 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

6.3 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 **(cem pontos)**.

6.4 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.5 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5.1 – Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.

6.5.2 – Os certificados de qualificação de participação em Cursos, capacitações, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, simpósios, congressos, somente serão validados se tiverem sido emitidos até a data de publicação do presente edital.

6.6 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.7 A classificação dos candidatos será efetuada através do somatório da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

CARGO: NUTRICIONISTA

ESPECIFICAÇÃO	*Carga Horária	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima

Rua Independência, 536 – CEP 97980-000 – Fones: (55) 3563-1110/1122/1133/1285
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"

	para Certificado de participaçã o em curso/Semi nário, etc.		
Certificado de Especialização (Pós Graduação Lato Sensu) na área de Nutrição.		5	5
Certificado de mestrado, doutorado, PhD na área de Nutrição.		10	10
Experiência de Trabalho na área, acima de 3 meses até 1 ano.		5	10
Experiência de Trabalho na área, acima de 1 ano até 2 anos.		10	20
Experiência de Trabalho na área, acima de 2 anos.		15	30
*Certificado de participação em Cursos, capacitações, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, simpósios, congressos, etc. desde que relacionados com o cargo.	Até 60 horas	2	10
	Mais de 60 horas	3	15

6.7.1 A experiência de trabalho deverá ser comprovada mediante apresentação da carteira de trabalho/contrato de trabalho ou atestado fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, onde o(a) candidato(a) prestou serviço.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 A análise dos currículos será realizada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado **no dia 22 de julho de 2025, às 09 horas,** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

Rua Independência, 536 – CEP 97980-000 – Fones: (55) 3563-1110/1122/1133/1285
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada e não estará sujeita a outro recurso.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

I - apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

II - Tiver obtido maior pontuação no quesito: Experiência de Trabalho na área, acima de 2 anos.

III - Tiver obtido maior pontuação no quesito: Experiência de Trabalho na área, acima de 1 ano até 2 anos.

IV - Tiver obtido maior pontuação no quesito: Certificado de mestrado, doutorado, PhD na área de Nutrição.

V - Tiver obtido maior pontuação no quesito: Certificado de Especialização (Pós Graduação Lato Sensu) na área de Nutrição.

VI - Sorteio Público.

9.2 O critério de desempate através de sorteio, ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

Rua Independência, 536 – CEP 97980-000 – Fones: (55) 3563-1110/1122/1133/1285
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico do exame admissional, agendado pelo Município, atestando gozo de boa saúde física e mental;

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida, de acordo com o cargo a ser preenchido;

11.1.5 Apresentar Declaração de Imposto de Renda junto à Receita Federal ou Declaração de Bens conforme Decreto Municipal nº 31/2022, além de declaração de dependentes, de

Rua Independência, 536 – CEP 97980-000 – Fones: (55) 3563-1110/1122/1133/1285
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"

acumulação ilícita de cargos, de raça, conforme modelos disponibilizados pelo Município, com assinatura reconhecida em cartório, quando solicitado.

11.1.6 Apresentar ainda: Foto 3x4; Cópia do RG e CPF e certidão de regularidade do CPF; Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento dos dependentes(caso houver); Cópia de documento que comprove a inscrição no PIS/PASEP; Negativa criminal Federal e Estadual; Comprovante de quitação das obrigações militares(no caso de candidato do sexo masculino); Comprovante de residência ou caso o candidato não possuir o comprovante, deverá apresentar declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório; Cópia da Carteira Nacional de habilitação(caso possuir).

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município, em: www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação para o final da lista de aprovados.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma vez, por igual período.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

Rua Independência, 536 – CEP 97980-000 – Fones: (55) 3563-1110/1122/1133/1285
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados (desde que dentro da validade do processo seletivo), incluindo aqueles que optarem por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

São Paulo das Missões, 03 de julho de 2025.

Oberdan Luis Rhoden

Prefeito Municipal

Rua Independência, 536 – CEP 97980-000 – Fones: (55) 3563-1110/1122/1133/1285

"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº : _____

CARGO AO QUAL CONCORRE:

1 DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Filiação: _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Data de Nascimento: _____

Estado Civil: _____

2 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

Título de Eleitor: _____Zona:_____Seção:_____

Endereço Residencial: _____

Endereço Eletrônico: _____

Telefone residencial e celular:_____

Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

_____ DATA: _____/____/_____

Assinatura do candidato

VIA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:_____

DATA: _____/_____/_____

Rua Independência, 536 – CEP 97980-000 – Fones: (55) 3563-1110/1122/1133/1285
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"

ANEXO II

CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor_____Zona:_____Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. TITULOS:

3.1 ESPECIALIZAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO

Curso:_____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS, SEMINÁRIOS, JORNADAS, TREINAMENTOS, OFICINAS, ETC.

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início:_____Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início:_____Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início:_____Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início:_____Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Rua Independência, 536 – CEP 97980-000 – Fones: (55) 3563-1110/1122/1133/1285
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início:_____Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA DE TRABALHO

Nome da empresa onde trabalhou: _____

Função que desempenhou: _____

Data de admissão:_____Data de demissão:_____

Nome da empresa onde trabalhou: _____

Função que desempenhou: _____

Data de admissão:_____Data de demissão: _____

Nome da empresa onde trabalhou: _____

Função que desempenhou: _____

Data de admissão:_____Data de demissão: _____

Nome da empresa onde trabalhou: _____

Função que desempenhou: _____

Data de admissão:_____Data de demissão: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Rua Independência, 536 – CEP 97980-000 – Fones: (55) 3563-1110/1122/1133/1285
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"

São Paulo das Missões RS , aos ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato(a)

Rua Independência, 536 – CEP 97980-000 – Fones: (55) 3563-1110/1122/1133/1285
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"

ANEXO III
QUADRO DE PONTUAÇÃO

CARGO: NUTRICIONISTA

ESPECIFICAÇÃO	*Carga Horária para Certificado de participação em curso/Seminário, etc.	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação requerida
Certificado de Especialização (Pós Graduação) na área de Nutrição.		5	5	
Certificado de mestrado, doutorado, PhD na área de Nutrição.		10	10	
Experiência de Trabalho na área, acima de 3 meses até 1 ano.		5	10	
Experiência de Trabalho na área, acima de 1 ano até 2 anos.		10	20	
Experiência de Trabalho na área, acima de 2 anos.		15	30	
*Certificado de participação em Cursos, capacitações, seminários,	Até 60 horas	2	10	

jornadas, treinamentos, oficinas, simpósios, congressos, etc. desde que relacionados com o cargo.	Mais de 60 horas	3	15	

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025

	Prazo	Data

I – Análise de Currículos

Abertura das Inscrições	6 dias Úteis	**04 a 11 de julho de 2025**
Publicação dos Inscritos	1 dia	14 de julho de 2025
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	15 de julho de 2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	16 de julho de 2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	17 de julho de 2025
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	18 de julho de 2025
Análise dos currículos – 09 horas – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal	**1 dia**	**22 de julho de 2025**
Publicação do resultado preliminar	1 dia	23 de julho de 2025
Recurso	1 dia	24 de julho de 2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	25 de julho de 2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	28 de julho de 2025
Publicação do resultado final do processo seletivo simplificado	1 dia	29 de julho de 2025
TOTAL	17 dias úteis	